

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL



TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações descritas neste documento têm como objetivo estabelecer as diretrizes para orientar as empresas interessadas no fornecimento/prestação de serviço para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMP, a fim de subsidiar a proposta apresentada.

1. JUSTIFICATIVA:

O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo uma das prioridades do Governo Municipal através da Secretaria de Saúde, tendo como necessidade a locação de veículos, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância Ambiental para cumprimento dos indicadores pactuados junto ao Ministério da Saúde (MS).

Esta se fundamenta na necessidade de se contar com um levantamento capaz de gerar informações oportunas para aumentar a eficácia do combate ao vetor *Aedes aegypti* no trabalho de rotina, como também de fornecer informações visando ao balizamento das atividades de mobilização social através do Programa Municipal de Controle da Dengue (PMCD). Esta atividade foi preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) em 2002 e adotada pelo Ministério da Saúde, conforme Manual do LIRAA (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013).

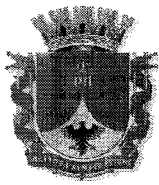
Tendo em vista que o LIRAA ocorre em 4 momentos distintos do ano e necessita ser realizado em até 5 dias, conforme calendário disponibilizado pelo MS no início de cada ano vigente, em todo o território do município abrangendo cerca de 7.900 imóveis em curto período de tempo, faz se necessária a locação de 05 veículos tipo van por 04 dias para transporte das 09 equipes de Agentes de Combate às Endemias, garantindo assim a conclusão da ação em tempo hábil e o levantamento do indicador necessário para planejamento e realização das ações que serão executadas pelo PMCD e ações de resposta da Secretaria de Saúde diante da existência ou não de risco de uma Emergência em Saúde Pública por epidemia de Dengue.

Desta forma, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vimos solicitar a locação do Objeto abaixo:

2. OBJETO

O objeto deste é a locação de 5 veículos tipo Van com 16 lugares, com motorista devidamente habilitado e seguro do veículo, a fim de transportar funcionários que atuarão nos LIRAA's na

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL



Coordenadoria de Vigilância Ambiental em 04 períodos de 04 dias cada durante o ano de 2026.
As datas ainda serão disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

2.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: o critério de julgamento será pelo menor preço global.

3. PRAZOS:

Os 5 veículos deverão se apresentar nas datas e horários conforme descrição detalhada. Este terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, já que o LIRAA ocorre em 4 momentos distintos do ano e necessita ser realizado em até 5 dias, conforme calendário disponibilizado pelo MS no início de cada ano vigente

4. MODO E LOCAL DOS SERVIÇOS A SEREM EFETUADOS:

4.1. A entrega ou execução dos serviços serão efetuadas:

Os serviços serão efetuados conforme solicitação da Secretaria de Saúde, através da coordenadoria de Vigilância Ambiental, emitida com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no seguinte endereço: Rua Doutor Sá Earp, 433, Morin, Petrópolis – Cep: 25625-073.

4.2. Prazo e validade da proposta:

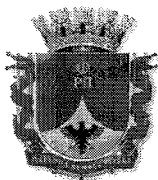
O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.3. Descrição detalhada do produto e ou serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT
01	Locação de veículo utilitário tipo Van, com capacidade de transporte de 16 passageiros (contando com o motorista) em períodos a serem definidos pelo Ministério da Saúde. Com motorista devidamente habilitado para conduzir veículo utilitário tipo "VAN", possuindo carteira nacional de habilitação (CNH) na categoria compatível, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro. A ação ocorrerá no período de 8h às 17h . Com seguro do veículo OBS.: COMBUSTÍVEL SERÁ FORNECIDO PELA SMS	DIARIAS	80

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ff 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SUS



Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após o aceite definitivo do objeto, contados do adimplemento das obrigações contratuais.

6. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- O recebimento provisório do objeto do contrato será feito no ato da entrega dos serviços.
- O recebimento definitivo será efetuado por servidor(es) designado(s), **mediante ateste**, conforme artigo 140, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "b" da Lei 14.133/2021.

7. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do objeto da contratação;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a municipalidade.

A aplicação da multa acima prevista não exige a Contratada de responder por perdas e danos causados à Municipalidade, por ação ou omissão, observado o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Despesa orçada pela verba do Departamento de Vigilância em Saúde

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com o presente documento;
- Manter, durante todo o prazo de entrega/execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/prestação do serviço.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL



10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Rejeitar, no todo ou em parte, produto/serviço em desacordo com este Termo de Referência;
- Realizar o pagamento ao contrato, na forma e no prazo pactuado;
- Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega/execução do objeto;
- Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega/execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante através de funcionário designado pela Secretaria de Saúde.

Diego de Carvalho Bastos
Supervisor Geral - ALE
Matricula 7211 - SMS
COVIAMB

Assinatura do Responsável pelo Termo de Referência